CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

B-12

FICHA DE IDENTIFICAÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS

N.º DA MATRÍCULA:

NOME: BENEDITO SANTANA DE ARRUDA

DATA NASCIMENTO: 06.06.52 | NACIONALIDADE: Brasileira

NATURALIDADE: POCONÉ | PROFISSÃO:

ENDEREÇO: Av.Principal, esqúina c/a Rua 02 -Bairro S.João Del Rey -Coxipó

PAI: OLIMPIO RONDON DE ARRUDA | ESTADO CIVIL: Casado

MÃE: BENEDITA CAMINA DE ARRUDA

2 - DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO

RG N.º: 062.801 | DATA: / / | SÉRIE:

ÓRGÃO EXPEDIDOR: SSP/MT.

CART. PROF. N.º: | SÉRIE: / / | DATA EXP. / /

CART. DE RESERVISTA: | CATEGORIA: | REG. MILITAR:

TÍTULO N.º: 39956618/64 | ZONA: 038 | SECÇÃO: 0057 | ESTADO:

CPF N.º: 048.496.631.-68 | PASEP N.º:

3 - DADOS FUNCIONAIS

DATA DA ADMISSÃO: 26.03.95 | FUNÇÃO: ASSESSOR

NATUREZA DO CARGO: | OPÇÃO FGTS: / /

4 - ANOTAÇÕES

PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO	PERÍODO ADQUIRIDO	PERÍODO DE GOZO

4 - ANOTAÇÕES

DATA	(ALTERAÇÕES) VENCIMENTOS E CARGOS	VALOR
26/03/95	*** Conf.OF/SCCC/398 /95 de 26./03/95- da Casa Civil,foi autorizada a contratação do servidor para prestação de serviços por tempo determinado por um ano a partir de 26/03/95 a 26/03/96 de acordo com o contrato firmado entre o servidor e a Codemat sendo o mesmo enquadrado em extra plano - percebendo o salário de R$.....	850,00
	O funcionáro está lotado na Sec.Assunt. Extraordinário Interior.	
20.07.95	Conf. OF.000655/95 de 20/07/95 dos Diretores da Codemat, coloca o servidor a disposição da Sec. de Estado para Assuntos Extraordinários com ônus para a Cia.a partir de 26/03/95 e solicita atéstado de frequência do mesmo.	Ex
	***** Conforme publicação no Diário - Oficial de 17/11/95 página 03 o servidor foi colocado a disposição da Secretaria de Estado para Assuntos Extraordinário sem-ônus para esta Cia. conforme fococópia em sua pasta funcional...!**	
	Tendo em vista o Ato Governamental publicado no D.O.E. de 17.11.95 que colocou o servidor à disposição dessa Secretaria sem ônus para esta Cia informamos que o mesmo estará fora da folha de pagamento a partir de janeiro/96, informando também que,a cópia do holerite e ficha de identidade do servidor foram encaminhados à essa Secretaria c/Of. 1166/95 de 27.11.95.	

CÓDIGO 4131/02

4 - ANOTAÇÕES (LICENÇA IMPOSTO SINDICAL ADVERTÊNCIA ETC)

-Conf.Cont.nº 103/95,o servidor foi Contratado para prestação de serviços junto a esta Cia.,a partir de 26.03.95 a 26.03.96-Lotação na Sec.de Assuntos Extraordinário ,Publicado no Diário Oficial de 28.08.95 .

-Conf.Publicação no Diário Oficial de 17.05.96,o servidor foi lotado nesta Cia.,a disposição da Secretaria de Estado Assunto Extraordinários, com Onus p/ o Orgão de Origem.

39

OF. Nº 000655 /95

Cuiabá/MT, 20 de julho de 1.995.

Senhor Secretário:

39

Através do presente estamos colocando à disposição dessa Secretaria, o servidor BENEDITO SANTANA DE ARRUDA, com ônus para a CODEMAT, desde 26 de março de 1.995.

Lembramos também , que para evitar problemas de ordem administrativa, o atestado de frequência do referido servidor, deverá ser encaminhado à Coordenadoria de Recursos Humanos desta Companhia, até o dia 20 de cada mês.

Sem outro particular para o momento, subscrevemo-nos atenciosamente,

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
- DIRETOR PRESIDENTE -

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
- DIRETOR ADMINISTRATIVO -

EXMO. SR.
MARIO MÁRCIO GOMES TARRES
DD. SECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS
N E S T A/
CRH/ecp.

Dulcelina

para anotações no ficha do servidor, informar arquivo na 2/parte, fornecido pelo DSE/SUSO

Em 27/07/95

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

EM LIQUIDAÇÃO

OF. Nº 000447 /96

447/96

Cuiabá/MT, 22 de abril de 1 996

Senhor Secretário,

B/16

Através do presente vimos solicitar os bons ofícios de V. Exª, no sentido de ratificar o Ato Governamental publicado no Diário Oficial do Estado de 17.11.95, onde colocou o Servidor desta Cia., BENEDITO SANTANA DE ARRUDA a disposição da Secretaria de Estado para Assuntos Extraordinários, onde se lê sem ônus para o órgão de origem - lê-se com ônus para o órgão de origem.

Certos da compreensão de V. Exª, para o assunto ora enfocado, valemo-nos da oportunidade para apresentar-lhes nossos protestos de estima e consideração.

JOSÉ GONÇALVES BOTELHO DO PRADO
LIQUIDANTE

EXMO. SR.
MAURÍCIO MAGALHÃES FARIA
DD. SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO
N E S T A/
CRH/rrj.

Sr.ª DALVA

para anotações na ficha verde do sindicato conforme OF 447/96, posterior arquivo na sua pasta 23/04/96

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Aguardando o Ato Governamental

Em 25.04.96

ESTADO DE MATO GROSSO

GOVERNO DO ESTADO

CASA CIVIL

OF/SCCC/398/95

Cuiabá, 26 de março de 1995.

Senhor Presidente,

Formulamos o presente para solicitar a gentileza de Vossa Senhoria no sentido de efetuar a contratação do Sr. **BENEDITO SANTANA DE ARRUDA**, com o salário de R$ 850,00, (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS), junto a essa conceituada Empresa.

Antecipando nossos agradecimentos, subscrevemo-nos

Atenciosamente.

ANTERO PAES DE BARROS NETO
Secretário-Chefe da Casa Civil

Ilmº Sr.
Dr. **EDEGARD NOGUEIRA BORGES**
MD. Presidente da CODEMAT
N E S T A/

39-N

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS
SUCURSAL MATO GROSSO
AV RUBENS DE MENDONCA NO. 157
78000-000 CUIABA MT
CGC 76.538.446/0001-36

CERTIFICADO INDIVIDUAL

NÚMERO DAS APÓLICES
VG - 0000410 AP - *******

NÚMERO DO CERTIFICADO
02572 00001-6 00084600-4

A) SEGURADO E ENDEREÇO
BENEDITO SANTANA DE ARRADA
AV.HISTOR RUBENS DE MEND. S/N
BAIRRO - C.P.A
78000-000 CUIABA MT

B) DATA NASCIMENTO: 06/06/1952
ESTADO CIVIL: CASADO(A)
C) CPF: 048496631-68
LOCAL DE TRABALHO: **********
MATRÍCULA: 2779951 0

EMITIDO EM	INÍCIO DO SEGURO	FIM DE VIGÊNCIA	SEQ.
31/10/1995	01/08/1995	**********	001

ESTIPULANTE: CODEMAT CIA EST.MATO GROSSO
SUBGRUPO: CODEMAT CIA EST.MATO GROSSO

D) GARANTIAS (EM R$)	CAPITAIS SEGURADOS	CARÊNCIA (EM MESES)
MORTE	11.000,00	**
MORTE ACIDENTAL	22.000,00	**
INVALIDEZ PERM. TOTAL OU PARC. P/ACIDENTE	22.000,00	**
INVALIDEZ PERM. TOTAL POR DOENCA	11.000,00	**

****

E) CUSTO MENSAL (R$) SEGURADO 9,90

F) BENEFICIÁRIO(S)	PARENTESCO	% PARTICIPAÇÃO
A INDENIZACAO SERA PAGA, EM CASO DE MORTE, DE CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA(S) APOLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. **********	**********	*******

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

O PRESENTE SEGURO REGER-SE-Á PELAS CONDIÇÕES GERAIS E ESPECIAIS DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. TODAS AS COMUNICAÇÕES RELATIVAS AO PRESENTE SEGURO, INCLUSIVE ALTERAÇÕES E CANCELAMENTO DO CONTRATO SERÃO FEITAS DIRETAMENTE AO ESTIPULANTE, COMO REPRESENTANTE DO SEGURADO CONFORME AUTORIZAÇÃO DESTE, EXPRESSA NO RESPECTIVO CARTÃO-PROPOSTA. AS CONDIÇÕES DE REAJUSTAMENTO DE CAPITAIS SEGURADOS SÃO AS CONSTANTES DA(S) APÓLICE(S) EM PODER DO ESTIPULANTE. A(S) APÓLICE(S) DESTE SEGURO É(SÃO) TEMPORÁRIA(S) E ANUAL(IS) E RENOVADA(S) AUTOMATICAMENTE A CADA ANIVERSÁRIO. ENTRETANTO A(S) MESMA(S) PODERÁ(ÃO) NÃO SER RENOVADA(S) OU TER MODIFICADA(S) SUAS CONDIÇÕES POR DECISÃO DO ESTIPULANTE OU DA SEGURADORA.

BENEFICIÁRIOS

O(S) BENEFICIÁRIO(S) DO SEGURO SERÁ(ÃO) DESIGNADO(S) LIVREMENTE PELO SEGURADO, OBSERVADAS AS RESTRIÇÕES CONSTANTES DO CÓDICO CIVIL BRASILEIRO, E A QUALQUER TEMPO O SEGURADO PODERÁ SUBSTITUÍ-LO(S), DEVENDO PARA ISSO APRESENTAR À SEGURADORA, POR INTERMÉDIO DO ESTIPULANTE, O RESPECTIVO PEDIDO POR ESCRITO ATRAVÉS DO PROTOCOLO ABAIXO.

ESCLARECIMENTOS EM CASO DE DÚVIDAS

DDD GRATUITO: (078) 800-5022 (PARA A REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA). ATENDIMENTO 24 HORAS POR DIA.

OBSERVAÇÕES
****
****

ASSINATURA

O PRESENTE CERTIFICADO ALTERA O ANTERIOR NO CONTEÚDO DOS SEGUINTES CAMPOS: **********
DATA DA ALTERAÇÃO: **********

BAMERINDUS COMPANHIA DE SEGUROS

Recorte Aqui

DESEJANDO ALTERAR OS BENEFICIÁRIOS, PREENCHER OS DADOS ABAIXO E ENCAMINHAR AO SEU ESTIPULANTE, À SEGURADORA OU AO SEU CORRETOR.

1 - NÚMERO DE ORDEM: 000978274-0
2 - SÉRIE: 9

PREENCH. EXCLUS. SEGURADORA

6 - OPERAÇÃO	7 - DATA DE INÍCIO DA OPERAÇÃO	15 - ESTIPULANTE	SUBGRUPO	DV	16 - CERTIFICADO	SEQ.	DV
2	9	0 2 5 7 2	0 0 0 0	1 6	0 0 0 8 4 6	0 0	4

ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIOS

25 - NOME(S) COMPLETO(S)	26 - PARENTESCO	27 - % PARTICIPAÇÃO

DECLARAÇÃO

AUTORIZO A SEGURADORA A PROCEDER À ALTERAÇÃO DE BENEFICIÁRIO(S) ACIMA INDICADA, SENDO QUE ESTA ALTERAÇÃO CANCELA TODOS OS BENEFICIÁRIOS ANTERIORMENT INDICADOS.

LOCAL DATA / / ASSINATURA DO PROPONENTE TITULAR

SSP07 240495

II - em casos excepcionais, devidamente justificados e autorizados pelo Governador do Estado, à vista de parecer favorável da Secretaria de Estado de Fazenda.

Art. 3º - A abertura dos Créditos Adicionais necessários ao atendimento das despesas realizadas até o final do exercício em curso, deverão ser providenciados até 30 de novembro.

Art. 4º - Os processos licitatórios deverão ter sua conclusão até a data do encerramento de emissão de Nota de Empenho.

Art. 5º - Somente serão empenhadas despesas nos limites das cotas mensais, portanto, a autorização de capacidade de empenho estará vinculada a respectiva liberação da Cota Financeira.

Art. 6º - Os pagamentos do Exercício somente serão realizados até o dia 27 de dezembro de 1995, com exceção daqueles reassalvados no artigo 2º deste Decreto.

Art. 7º - Fica o Secretário de Estado de Fazenda em conjunto com a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral autorizados a adotarem as medidas necessárias à normatização e operacionalização deste Decreto.

Art. 8º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá MT, 16 de novembro de 1995, 174º da Independência e 107º da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

CARLOS ALBERTO DE ALMEIDA OLIVEIRA
Secretário de Estado de Fazenda

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO Nº 533, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.995

Abre no Orçamento FISCAL do Estado de Mato Grosso o Crédito Suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), em favor da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Item III, do Artigo 66 da Constituição Estadual, e da Autorização contida no Item I do Artigo 6º, da Lei n 6.615, de 28 de dezembro de 1.994.

DECRETA:

Art. 1. - Fica aberto em favor da COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, o credito suplementar no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), destinado a reforço de Dotação Orçamentária, conforme discriminado abaixo:

R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP	FT	VALOR
20.501 03.07.021.2.005	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	459052	100	180.000
TOTAL				180.000

Art. 2. - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão a Conta da Anulação da dotação consignada no Orçamento Fiscal vigente, no valor de R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP	FT	VALOR
20.501 03.07.021.2.005	Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos	349040	100	180.000
TOTAL				180.000

Art. 3. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 1.995, 174 da Independência e 107 da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

DECRETO Nº 534, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1.995

Abre no Orçamento Fiscal do Estado de Mato Grosso o Crédito Suplementar no valor de R$ 110.676,00 (cento e dez mil, seiscentos e setenta e seis reais), em favor da CASA CIVIL.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Item III, do Artigo 66 da Constituição Estadual, e da Autorização contida no Item I do Artigo 6º, da Lei n. 6.615, de 28 de dezembro de 1.994.

DECRETA:

Art. 1. - Fica aberto em favor da CASA CIVIL, o credito suplementar no valor de R$ 110.676,00 (cento e dez mil, seiscentos e setenta e seis reais), destinado a reforço de Dotação Orçamentária, conforme discriminado abaixo:

R$ 1,00

CODIGO.	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP	FT	VALOR
04.101 03.07.020.2.004	Assessoramento Governamental	319008	100	214
		319014	100	50.000
		319016	100	60.462
TOTAL				110.676

Art. 2. - Os recursos necessários a execução do presente Decreto, correrão a Conta da Anulação da dotação consignada no Orçamento Fiscal vigente, no valor de R$ 110.676,00 (cento e dez mil, seiscentos e setenta e seis reais), através da unidade orçamentária da forma a seguir discriminada:

R$ 1,00

CODIGO	ESPECIFICAÇÃO	NAT. DE DESP	FT	VALOR
04.101 03.07.021.2.007	Manutenção e Coordenação da Defesa Civil	349036	100	20.455
04.101 03.07.021.2.010	Manutenção do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em Brasilia	319011	100	30.359
04.101 03.07.021.2.011	Manutenção do Escritório de Representação do Estado de Mato Grosso em São Paulo	319011	100	30.317
04.101 15.81.483.2.141	Manutenção do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e Adolescente	319014	100	2.110
		349039	100	15.330
		459052	100	12.105
TOTAL				110.676

Art. 3. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 1.995, 174 da Independência e 107 da República.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

INÊS MARTINS DE OLIVEIRA ALVES
Secretária de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **ROSETE PEREIRA RODRIGUES** do cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nivel DAS-4, de Coordenador Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado de Comunicação Social, a partir de 13 de novembro de 1995.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

ANTERO PAES DE BARROS NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve exonerar, a pedido, **BEATRIZ PRIETTO MELLO** do cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nivel DAS-4, de Assessor da Secretaria de Estado de Comunicação Social, a partir de 24 de outubro de 1995.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

ANTERO PAES DE BARROS NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do processo nº 0.150.531-9/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve exonerar, a pedido, com efeito a partir de 01.08.95, **STELA MARIS DA SILVA LOPES**, matricula nº 3565, do cargo de Agente de Administração Fazendaria, Referencia "24", lotada na Exatoria das Rendas Estaduais, da Secretaria de Estado de Fazenda, municipio de Rondonopolis - Mt, nomeada pelo Decreto nº 4.333, de 22.03.94, publicado no Diário Oficial da mesma data.

Palácio Paiaguas, em Cuiabá - Mt, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretario de Estado de Administração

CARLOS ALBERTO ALMEIDA DE OLIVEIRA
Secretario de Estado de Fazenda

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, resolve nomear **JOACY DIAS DE ARRUDA** para exercer o cargo de Direção e Assessoramento Superior, Nivel DAS-4, de Coordenador Administrativo e Financeiro da Secretaria de Estado de Comunicação Social, a partir de 13 de novembro de 1995.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA

ANTERO PAES DE BARROS NETO

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.148.730-2/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar o servidor BENEDITO SANTANA DE ARRUDA, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, a disposição da Secretaria de Estado para Assuntos Extraordinários, sem onus para o órgão de origem.

Palacio Paiaguas, em Cuiabá - Mt, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretario de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.148.734-5/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar o servidor GERALDO MIGUEL DE MELO, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, a disposição da Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários, sem onus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguas, em Cuiabá - Mt, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretario de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.148.735-3/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar a servidora MAGDA APARECIDA DE MELO ROSA, Psicóloga, lotada na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, a disposição da Secretaria de Justiça, sem onus para o órgão de origem

Palácio Paiaguas, em Cuiabá - Mt, 17 de novembro de 1995

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretario de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.148.737-0/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar o servidor HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, a disposição da Companhia de Saneamento do Estado de Mato Grosso - SANEMAT, sem onus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguas, em Cuiabá - Mt, 17 de novembro de 199

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretario de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROS
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.148.728-0/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar o servidor ALFREDO DE ARA GRANJA FILHO, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, a disposição do Institut Terras de Mato Grosso - INTERMAT, sem onus para o órgã origem.

Palácio Paiaguas, em Cuiabá - Mt, 17 de novembro de 1

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretario de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GRO
no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que cons Processo nº 0.148.731-0/95, da Secretaria de Estado Administração, resolve colocar a servidora CECI CAM Advogada, lotada na Companhia de Desenvolvimento do Esta Mato Grosso - CODEMAT, a disposição da Prefeitura Munici Juina - Mt, sem onus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguas, em Cuiabá - Mt, 17 de novembro de

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretario de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GR
no uso de suas atribuições legais, resolve colocar a se **JOZIRLETHE APARECIDA MAGALHÃES**, Assiste Administração, matricula nº 0350109, lotado na Compa Desenvolvimento de Mato Grosso - CODEMAT, a dispos Fundação Estadual do Meio Ambiente - FEMA, sem onus órgão de origem.

Palácio Paiaguas, em Cuiabá - Mt, 17 de novembro

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretario de Estado de Administração

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 103/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **BENEDITO SANTANA DE ARRUDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - **CODEMAT**, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. **LUIZ EMIDIO DANTAS**, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. **BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **BENEDITO SANTANA DE ARRUDA, brasileiro, casado, portador do RG nº** designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projeto de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **26 / 03 / 95**, e final em **26 / 03 / 96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **Agente Administrativo** - SECRETARIA DO ESTADO PARA ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS- INTERIOR

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ **850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS**), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R$ ( ).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 26 de Março de 1.995

CONTRATANTE: EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A): BENEDITO SANTANA DE ARRUDA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

0039

OF. Nº 031100 /95

Cuiabá/MT, 27 de novembro de 1.995.

Senhor Secretário:

Vimos através do presente encaminhar a V. Exª., cópia do holerite e ficha de identidade, do Sr. BENEDITO SANTANA DE ARRUDA que se encontra à disposição dessa Secretaria.

Comunicamos também, que o mesmo estará fora da folha de pagamento desta Companhia, à partir de 17/11/95, tendo em vista o Ato Governamental publicado no D.O.E. em 17/11/95.

Certos da compreensão de V. Exª., para o assunto ora enfocado, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

EDEGARD NOGUEIRA BORGES

DIRETOR PRESIDENTE

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA

DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXMO. SR.

MARIO MARCIO GOMES TORRES

DD. SECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS

N E S T A/

CRH/acrs.

Spa DATA

Fas anotações no ar
fica funcional e au
na sua pasta

Ana Luiza Mores
Chefe da Divisão de Reg. e A
CODEMAT

39

000013

OF. Nº /96

Cuiabá/MT, 05 de janeiro de 1 996

Senhor Secretário,

Tendo em vista o Ato Governamental publicado no D.O.E de 17/11/95, em que coloca o Sr. BENEDITO SANTANA DE ARRUDA à disposição dessa Secretaria e sem ônus para a CODEMAT, cumpre-nos informar a V. Exª, que o mesmo estará fora da folha de pagamento à partir do salário do mes de janeiro de 96.

Informamos também, que a cópia do holerite e ficha de identidade do servidor, já foram encaminhados à essa Secretaria juntamente com o of. 1166/95 de 27 de novembro de 1995.

Certos da compreensão de V. Exª, para o assunto ora enfocado, renovamos nossos protestos de consideração e apreço.

EDEGARD NOGUEIRA BORGES
DIRETOR PRESIDENTE

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
DIRETOR ADMINISTRATIVO

EXMO. SR.
MÁRIO MÁRCIO GOMES TORRES
DD. SECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS
N E S T A/
CRH/rrj.

SR.ª DAFUA
Para lançar na Ficha Funcional e posterior arquivo.
Em 11/01/96

Ana Luiza Moreira Brito
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanhamento
CODEMAT

Anotado
Em 18.01.96

DO - 17/11/95 39

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.148.730-2/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar o servidor BENEDITO SANTANA DE ARRUDA, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, a disposição da Secretaria de Estado para Assuntos Extraordinários, sem onus para o órgão de origem.

Palacio Paiaguas, em Cuiabá - Mt, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretario de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.148.734-5/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar o servidor OBRALDO MIGUEL DE MELO, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, a disposição da Secretaria de Agricultura e Assuntos Fundiários, sem onus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguas, em Cuiabá - Mt, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretario de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.148.735-3/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar a servidora MAGDA APARECIDA DE MELO ROSA, Pricóloga, lotada na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, a disposição da Secretaria de Justiça, sem onus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguas, em Cuiabá - Mt, 17 de novembro de 1995.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

LEVI DE FREITAS
Secretario de Estado de Administração

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.148.737-0/95, da Secretaria de Estado de Administração, resolve colocar o servidor HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS, lotado na Companhia de Desenvolvimento do

D. Oficial
17/05/96
PAG - 07

PEDRO SERGIO MAZETTI
FERNANDO HENRIQUE P. SALAZAR
R.G. Nº: 08712256-0 SSP/RJ
JUDI MARIA DA NÓBREGA
R.G. Nº: 248008 SSPPB
WALDEMAR LEMOS FERRAZ
R.G. Nº: 687239 SSPMS
MARCELO ANDRÉ RIBEIRO DE MORAIS
R.G. Nº: 5011843 SSPPR
IVAN SUZURI SERPA

LEIA-SE:

PEDRO SERGIO MAZETTI
FERNANDO HENRIQUE P. SALAZAR
R.G. Nº: 08712256-0 SSP/RJ
JUDI MARIA DA NÓBREGA
R.G. Nº: 1.248.008 SSP/PB
WALDEMAR LEMOS FERRAZ
R.G. Nº: 687.239 SSP/MG
MARCELO ANDRÉ RIBEIRO DE MORAIS
R.G. Nº: 5.011.843-6 SSP/PR
IVAN SUZUKI SERPA

Palácio Paiaguás, em Cuiabá - MT, 25 de abril de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MAURÍCIO MAGALHÃES
Secretário de Estado de Administração

Recebi para publicação
Em, 17 / 05 / 96
p/ Imprensa Oficial

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0.157.026-9/96, da Secretaria de Estado de Administração, resolve retificar, em parte, o Ato de 17.11.95, publicado no D.O. da mesma data, pág. 03, que colocou o servidor **BENEDITO SANTANA DE ARRUDA**, lotado na Companhia de Desenvolvimento do Estado de Mato Grosso - CODEMAT, à disposição da Secretaria de Estado para Assuntos Extraordinários.

ONDE SE LÊ :
Sem ônus para o órgão de origem,

LEIA-SE :
Com ônus para o órgão de origem.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, MT, 17 de maio de 1996.

DANTE MARTINS DE OLIVEIRA
Governador do Estado

MAURÍCIO MAGALHÃES
Secretário de Estado de Administração

Administra... de 29.12.9... (Processo nº 0.071.0... Sr. GERALDO OSMAR ANT... cargo efetivo de Age... Classe "C", lotado, ... Estado de Fazenda, s... Rondonópolis - MT, ... referido ato, acresc... Comissão, Símbolo ... "GF-III", em comissã... com a alínea "b", P... Estadual, e do Art. ...

Palá...

1996.

de suas atribui... Processo nº 0. ... Administração, ... do Art. 40, ... Parágrafo únic... o § 1º, inciso ... de 15.10.90, c... ambos da Lei n ... Decreto nº 4.3... alterações int... proventos inte... 283.084-SSP/M... Arrecadação d... caráter efeti... 19.02.87, enq... na Secretari... Coordenadoria ... Capital.

1996.

Dinó

lançado na ficha funcional do servidor e arquivo na s/pasta. em 27/05/96

Ana Luiza Moreira Brit...
Chefe da Divisão de Reg. e Acompanham...
CODEMAT

SR.

CODEMAT

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 81/95
INTERESSADO: PAULO PEREIRA NOGUEIRA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 82/95
INTERESSADO: IDEVAR JOSÉ SARDINHA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.95

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 83/95
INTERESSADO: MÁRIO LÚCIO FÉLIX DE MELLO.
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 84/95
INTERESSADO: NATALINO ANTUNES DE SOUZA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 85/95
INTERESSADA: ROSA DE LIMA TERTO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 86/95
INTERESSADO: NEIZE FONSECA DE SOUZA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 87/95
INTERESSADO: JORGE PAULO FURLAI ALVES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 88/95
INTERESSADO: MARIA MAGALI PORTELLA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 89/95
INTERESSADA: ANDREA TEIXEIRA MACHAY
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 90/95
INTERESSADO: EPAMINONDAS JOSÉ MESSIAS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 91/95
INTERESSADO: ORLANDO DE OLIVEIRA ANTUNES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 92/95
INTERESSADO: LUIZ CARLOS ALVES DA CRUZ
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 93/95
INTERESSADO: GERALDO ROSA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 94/95
INTERESSADO: HUGGO WATERSON LIMA DOS SANTOS
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 95/95
INTERESSADO: FLÁVIO DE SOUZA MALTEIROS JUNIOR
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 01.03.95 TÉRMINO: 01.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 96/95
INTERESSADO: JOÃO PEREIRA DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 02.03.95 TÉRMINO: 02.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 97/95
INTERESSADO: SILO DE PAULA CORRÊA FILHO
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 03.03.95 TÉRMINO: 03.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 98/95
INTERESSADO: LUIZ CARLOS ADAMI
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 08.03.95 TÉRMINO: 08.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 99/95
INTERESSADO: PAULO CESAR BORGES
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 16.03.95 Término: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 100/95
INTERESSADO: RONIE JOSÉ VALÉRIO DA SILVA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 16.03.95 TÉRMINO: 16.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101/95
INTERESSADO GUSTAVO COSTA MARQUES
OBJETIVO: IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 20.03.95 TÉRMINO: 20.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102/95
INTERESSADA: ZARINA FRAGA DE SOUZA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 24.03.95 TÉRMINO: 24.03.96

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103/95
INTERESSADO: BENEDITO SANTANA DE ARRUDA
OBJETIVO: IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE INTERESSE DO ESTADO A CARGO DO PRODEAGRO
PRAZO: INICIO: 26.03.95 TÉRMINO: 26.03.96

CONVÊNIO Nº 15/95(ADMMAT)
INTERESSADO:PREF.MUN.DE CUIABÁ
OBJETIVO: AJUDA FINANCEIRA PARA PAGAMENTO DE CUSTEIO,MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA DIVIDA.
VALOR: R$ 20.000.000,00(VINTE MILHÕES DE REAIS)
PRAZO: 04/8/95 -TÉRMINO: 04/12/95.

CONTRATO PADEM Nº 05/95.
INTERESSADO: PREF.MUN. DE CÁCERES
OBJETIVO: CONCEDE FINANCIAMENTO NO VALOR DE 500.000,00(QUINHENTOS MIL REAIS) PARA PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS NA CIDADE DE CÁCERES

INST.PART. DE CONTRATO DE COMODATO Nº 03/95.
OBJETIVO: EM FORMA DE COMODATO PELO PRAZO DE 20(VINTE ANOS) UM IMÓVEL RURAL DENOMINADO MORRO DA SERRADA SITUADO NO MUN. DE RONDONÓPOLIS COM ÁREA DE APROXIMADAMENTE DE 10.000m2,ÁREAS A SER UTILIZADA : PARTE DE UMA ÁREA MEDINDO 20m x 30m= 600.00m2(SEISCENTOS METROS QUADRADOS)

TERMO ADITIVO Nº 28/95 ao CONTRATO Nº 15/95.
INTERESSADO: ODORADA MÓVEIS LTDA
OBJETIVO: ALTERAR A CLÁUSULA TERCEIRA DO CONTRATO 15/95 -DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL
GERÊNCIA ESTADUAL DO PRODEAGRO - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

RESULTADO DE JULGAMENTO

A Gerência Estadual do PRODEAGRO, através do Departamento de Licitações, comunica aos interessados os resultados das licitações abaixo relacionadas
MODALIDADE: Concorrência Pública nº 002/95
VENCEDORA : Cuiabá Diesel S/A
CRITÉRIO JULGAMENTO: Menor Preço - valor total de R$ 159.000,00
MODALIDADE: "SHORT LIST" 002/95
Vencedora : Directa Auditores S/C
CRITÉRIO JULGAMENTO: Menor Preço - valor total de R$ 88.600,00

Cuiabá-MT, 15 de agosto de 1995
Antônio de Barros Barros Júnior
Chefe Departamento de Licitações PRODEAGRO-mt

ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 797/95 - CRH - SAD

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, usando das Atribuições que lhes são conferidas por Lei.

R E S O L V E

I - CONCEDER Licença para Gestante, nos Termos do Artigo 235, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 120 (Cento e Vinte) Dias

01 - Proc. nº 144.977.0/95 - MIRTES TEIXEIRA SANTANA , Rg. nº 275.485, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 12.05.95.
02 - Proc. nº 145.409.7/95 - NEUSA RUIZ OPTEGA, Rg. nº 10.149.848, Serv. da SEE, de Porto Estrela, a partir de 19.06.95.
03 - Proc. nº 144.993.1/95 - NAIR FRANCISCA DE O. ALVES, Rg. nº 286.741, Serv. da SEE, de Poxoréo, a partir de 15.06.95.
04 - Proc. nº 145.024.7/95 - NILZA RODRIGUES EGUES, Rg. nº 509.216, Serv. da SEE, de Cáceres, a partir de 06.07.95.
05 - Proc. nº 144.891.9/95 - RAQUEL FERREIRA G. BIATTO, Serv. da Saúde, em Cuiabá, a partir de 14.07.95.
06 - Proc. nº 144.976.1/95 - REGINA CÉLIA M. BARROS , Rg. nº 379.479, Serv. da SEE, em Cuiabá, a partir de 07.06.95.

II - CONCEDER Licença para Tratamento de Saúde, conforme Laudos Medicos, nos Termos do Artigo 229, da Lei Complementar nº 04, de 15.10.90.

De 60 (Sessenta) Dias

07 - Proc. nº 145.294.0/95 - ADELINA ALVES BEZERRA, Rg. nº 18.092.764, Serv. da SEE, de Pontes e Lacerda, a partir de 22.05.95.
08 - Proc. nº 145.009.3/95 - AURELICE ALVES DE ABREU , Rg. nº 733.869, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 04.07.95.
09 - Proc. nº 145.004.2/95 - CICERA MARIA DOS SANTOS , Rg. nº 627.479, Serv. da SEE, de Nova Xavantina , a partir de 28.06.95.
10 - Proc. nº 145.006.9/95 - CLARICE FERNANDES DA COSTA, Rg. nº 339.073, Serv. da SEE, de Brasnorte, a partir de 05.06.95.
11 - Proc. nº 144.998.2/95 - EMILIA GARALDINO BOLONHEZI, Rg. nº 964.414, Serv. da SEE, de Terra Nova do Norte, a partir de 20.06.95.
12 - Proc. nº 144.999.0/95 - ENIR LUZIA RIBEIRO SOUZA , Rg. nº 1.125.244, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 16.06.95.
13 - Proc. nº 144.926.5/95 - IRANY DE JESUS B. SILVA, Rg. nº 145.455, Serv. da SEE, de Barra do Garças, a partir de 26.06.95.
14 - Proc. nº 144.565.0/95 - IVETE MOREIRA D. FREIRE , Rg. nº 3.399.674.8, Serv. da SEE, de Colider, a partir de 03.05.95.

Secretaria de Administração, em Cuiabá, 23 de Agosto de 1 995.

AMAURI CABRAL SAMPAIO
COORDENADOR GERAL DO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS

FRANCISCO FAIAD
SUBSECRETARIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ofc.

Secretaria de Administração

19001044.doc

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Reconheço a Inexigibilidade de Licitação fundamentada no Art. 25 Inciso II, c/c Art. 13, Inciso VI da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1.993, para prestação de serviços especializados de treinamento mediante realização de cursos.

ANA VIRGINIA DE SANTANA
Presidente da Comissão de Licitação

Ratifico nos termos do Art. 26 da Lei nº 8.666/93 a decisão da Assessoria Jurídica, exarada através de Justificativa Jurídica nº 006/95/AJ/SAD, referente a Inexigibilidade de Licitação acima caracterizada.

Cuiabá, 24 de agosto de 1.995.

LEVI DE FREITAS
Secretário de Estado de Administração

RESCISÃO CONTRATUAL

Termo de rescisão contratual do Contrato de prestação de Serviços, firmado entre a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e o Técnico em refrigeração VALMI DE SOUZA PEREIRA, para manutenção e consertos de aparelhos refrigeradores de ar condicionado existentes na dependência da Contratante.

DO OBJETO - Fica rescendido a partir de data da assinatura do presente Termo, em caráter amigável por acordo entre as partes acima citadas, o contrato firmado para o periodo de 23/05/94 a 23/05/95, para prestação de serviços de manutenção e consertos de aparelhos refrigeradores de ar condicionado, de conformidade com o item II do Artº 79, da Lei nº 8.883 de 08.06.94.

E, por estarem de acordo com o presente Termo de Rescisão, as partes contratantes assinam o teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Cuiabá-MT, 24 de janeiro de 1.995

Contratante : IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Ass: MARIO MARQUES DE ALMEIDA - PRESIDENTE -
Contratada: Ass: VALMI DE SOUZA PEREIRA
TESTEMUNHAS :
Ass: MARIA DA COSTA FRANÇA - ASSESSORA
Ass: ZAIR LEITE FERRAZ- DIRETORA ADM/FINANCEIRA

CODEMAT COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO

CONTRATO Nº 103/95

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇAO DE SERVIÇOS, POR PRAZO DETERMINADO, QUE ENTRE SÍ CELEBRAM A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT e **BENEDITO SANTANA DE ARRUDA**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços, em que são partes, de um lado, a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - CODEMAT, sociedade anônima de economia mista, inscrita no CGC/MF sob o nº 03.474.053/0001-32, sediada no Centro Político e Administrativo - CPA - Palácio Paiaguás, nesta Capital, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Dr.EDEGARD NOGUEIRA BORGES, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 527, e do CPF nº 142.411.531-00, pelo Diretor Financeiro, Dr. LUIZ EMIDIO DANTAS, brasileiro, casado, advogado, portador da OAB/MT nº 3.540, e do CPF nº 048.623.504-10, e pelo Diretor Administrativo, Dr. BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA, brasileiro, casado, portador do RG nº221.459-SSP/MT, e do CPF nº 005.682.398-30, todos residentes e domiciliado nesta Capital, doravante designada simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado **BENEDITO SANTANA DE ARRUDA,brasileiro, casado,portador do RG nº** designado(a) simplesmente CONTRATADO(A), para os efeitos deste ato, ajustam e acordam a contratação de serviços por prazo determinado à luz do permissivo legal.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fundamento Legal

O presente contrato a termo é celebrado sob os auspícios do artigo 443, e incisos da CLT, pela imperiosa necessidade de se garantir curso regular a inúmeros processos cuja atempada e urgente ultimação viabilize a efetiva implementação de projetos de interesse do Estado a cargo do PRODEAGRO, de recursos alocados com exíguo prazo de utilização estipulado.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Prazo

O prazo de validade do presente contrato é de 12 (doze) meses, com termo inicial em **26 / 03 / 95**, e final em **26 / 03 / 96**, período durante o qual a CODEMAT realizará concurso público para o regular preenchimento da vaga temporária ocupada.

CLÁUSULA TERCEIRA

O CONTRATADO, no período estipulado na cláusula anterior, prestará à CONTRATANTE os serviços correspondentes ao cargo de **Agente Administrativo** - SECRETARIA DO ESTADO PARA ASSUNTOS EXTRAORDINÁRIOS- INTERIOR

CLÁUSULA QUARTA

Durante o prazo mencionado na cláusula segunda, o CONTRATADO receberá, como vencimento mensal bruto, a quantia de R$ **850,00 (OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS**), sobre o qual incidirão os reajustes que a política nacional de salário estabelecer.

§ 1º - Perceberá o CONTRATADO pelo efetivo exercício de funções inerente ao cargo, mensalmente, a gratificação no valor de R$ ( ).

§ 2º - As Contribuições e Encargos Sociais correrão por conta' única e exclusiva da CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA

O presente instrumento é por prazo determinado, não gerando vínculo empregatício entre as partes, sob qualquer pretexto.

CLÁUSULA SEXTA

O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE em se verificando que o CONTRATADO deixou de cumprir com as obrigações constantes deste instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA

Havendo conveniência administrativa, a CONTRATANTE poderá autorizar e ou determinar a paralização ou suspensão dos serviços

a que se refere o presente instrumento, não cabendo ao CONTRATADO qualquer tipo de indenização a que título for.

CLÁUSULA OITAVA

Elegem, as partes, o fôro da Comarca de Cuiabá-MT, como único e exclusivamente competente para todas as ações e feitos judiciais decorrentes deste Instrumento, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilégio que tenha.

E, por estarem de comum acordo, justas e combinadas, firmam o presente Instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas, abaixo qualificadas, para todos os efeitos legais.

Cuiabá-MT, 26 de Março de 1.995

CONTRATANTE: EDEGARD NOGUEIRA BORGES
Diretor Presidente

LUIZ EMIDIO DANTAS
Diretor Financeiro

BENEDITO FRANCISCO DE ALMEIDA
Diretor Administrativo

CONTRATADO(A): BENEDITO SANTANA DE ARRUDA

TESTEMUNHAS:

1) _____

2) _____

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE TRABALHO

00 Para uso do processamento

IDENTIFICAÇÃO

01 Carimbo padronizado do CGC: FGTS 748,100 * 4.473,56

02 Empregador | 03 Código

04 Endereço

05 CEP | 06 Bairro | 07 Município | 08 UF

09 Banco | 10 Agência/UF | 11 Cód. Agência

12 Empregado: Benedito Santana de Arruda | 13 Carteira de Trabalho (nº, série e UF)

14 PIS/PASEP | 15 Código empregado | 16 Data nascimento | 17 Data admissão: 23.03.95 | 18 Data opção | 19 Data afastamento

20 Maior remuneração: 850,00 | 21 Aviso prévio | 22 Perc. Afin. % | 23 Causa afastamento | 24 Cód. saque

DISCRIMINAÇÃO/RECIBO DAS VERBAS RESCISÓRIAS

25 Indenização ____ anos	Valor	26 Saldo de salários 30 dias	Valor 850,00	27 FGTS-multa rescis. ____ %	Valor 397,80
28 Aviso prévio		29 Comissões		30 TOTAL BRUTO	2.807,06
31 13º salário 5 /12 avos	212,50	32 Horas extras ____ horas		DESCONTOS	
33 13º sal. Inden. ____ /12 avos	—	34 Gratificação		35 Previdência	
36 Salário-família ____ dias	—	37 Adicional insalubridade/periculosidade		38 Previdência 13º sal.	
39 Férias vencidas	—	40 Adicional noturno		41 Adiantamentos	
42 Férias proporc. 11 /12 avos	779,17	43		44	
45 1/3 salário s/ férias	389,59	46		47	
48 Sal. maternidade ____ dias		49 FGTS-mês rescisão/mês anterior	178,50	50 TOTAL LÍQUIDO RECEBIDO	

51 Data de homologação | 52 Carimbo e assinatura do empregador/preposto | 53 Impressão digital Empregado | 54 Impressão digital Responsável legal

55 Assinatura do empregado

56 Assinatura do responsável legal

RECIBO DO FGTS

57 Carimbo e assinatura autorizada da empresa | 58 Data recepção pelo Banco

59 Sacador - Nome | 60 Carimbo da agência (norma CSA/CIEF - 47/74)

61 Valor do saque - Depósitos | 62 Juros e correção monetária | 63 Total do saque

64 Impressão digital Sacador | 65 Impressão Digital Responsável legal | 66 Assinatura do sacador

67 Assinatura do responsável legal

Autenticação